



## Edital Nº 041/2016

Dispõe sobre o processo seletivo para Bolsa de Pesquisa e Inovação do UNIBAVE a candidatos matriculados nas Escolas de Educação Profissional Técnica Vale da Uva Goethe e Educação Profissional Técnica Colônia Grão Pará, que desejarem cursar Agronomia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Farmácia ou Medicina Veterinária.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde - UNIBAVE, Professor Elcio Willemann, no uso de suas atribuições, declara aberto o Processo Seletivo de concessão de Bolsas Pesquisa e Inovação do UNIBAVE, com recursos provenientes da condição de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Educação da Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, com base na Lei 12.868/2013.

### 1 DO PROGRAMA

A modalidade de Bolsa de Pesquisa e Inovação do UNIBAVE é um programa desenvolvido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e Coordenação Geral das Escolas de Educação Profissional Técnica Vale da Uva Goethe e Educação Profissional Técnica Colônia Grão Pará, com objetivo de contribuir com as demandas econômicas e sociais regionais e com o desenvolvimento da iniciação científica e tecnológica na instituição, por meio de projetos de pesquisa com as seguintes temáticas:

Tema 1 - Análise da qualidade do leite do produtor rural até a indústria de beneficiamento, para candidatos que optarem pelo curso de Agronomia, Farmácia ou Medicina Veterinária.

Tema 2 - Piscicultura sustentável na região das Encostas da Serra Geral de Santa Catarina, para candidatos que optarem pelo curso de Agronomia, Engenharia Ambiental e Sanitária ou Medicina Veterinária.

### 2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Desenvolver o estágio dentro das temáticas descritas no item 1 deste Edital.

2.2 Inscrever-se em formulário próprio (ANEXO 1) até a data de 09 de dezembro de 2016, nas secretarias das Escolas de Educação Profissional Técnica Vale da Uva Goethe e Educação Profissional Técnica Colônia Grão Pará.

2.3 Entregar no ato da inscrição cópia da solicitação de estágio preenchidas e assinadas pelo aluno e concedente



### 3 DAS BOLSAS

#### 3.1 DA QUANTIDADE DE BOLSAS DE PESQUISA OFERTADAS

Será concedida 1 (uma) Bolsa de Pesquisa, para cada Escola Técnica Agrícola, mantida pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE.

#### 3.2 DA DURAÇÃO

A Bolsa Pesquisa e Inovação será concedida ao aluno selecionado pelo prazo de duração do seu curso.

#### 3.3 DO VALOR

O valor mensal da Bolsa Pesquisa e Inovação corresponderá ao valor integral da mensalidade do curso.

**Parágrafo único:** Fica assegurada a concessão da Bolsa Integral por todo o período de integralização do curso, desde que o aluno atenda aos critérios de seleção e manutenção, exceto na ocorrência da alteração na legislação vigente, no tocante à entidade beneficente de assistência social, ou decisão judicial suspendendo ou modificando a atual legislação, o repasse do benefício poderá vir a ser suspenso, revisto ou mesmo cancelado.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO, SELEÇÃO e CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 O candidato à Bolsa de Pesquisa deverá atender a todos os requisitos constantes neste Edital.

4.2 A classificação do candidato às bolsas de pesquisa atenderá aos seguintes critérios:

4.2.1 Melhor avaliação na Disciplina de Estágio nas áreas da Piscicultura ou Bovinocultura de leite/Laticínios, baseada na Nota Final da Disciplina de Estágio, que será composta pela Média das seguintes notas:

- Nota do Relatório de Estágio;
- Nota da Concedente;
- Nota da Apresentação Oral do Estágio para a Banca Avaliadora.

4.2.2 O resultado dos alunos classificados será divulgado no sítio [www.unibave.net](http://www.unibave.net) e nas secretarias das Escolas de Educação Profissional Técnica Vale da Uva Goethe e Educação Profissional Técnica Colônia Grão Pará a partir do dia 14 de dezembro de 2016.

4.2.3 Após classificação dos candidatos, para que a Bolsa seja concedida, o candidato deverá ter sido aprovado no processo seletivo do UNIBAVE na modalidade VESTIBULAR ACAFE para os cursos de graduação de Agronomia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Farmácia ou Medicina Veterinária.



4.2.4 Havendo empate, será classificado o candidato que obtiver maior nota no Vestibular ACAFE.

4.2.5 Os candidatos aprovados pela concessão de Bolsa de Pesquisa e Inovação do UNIBAVE deverão realizar a matrícula para o período letivo 2017- 1 do curso de graduação, ao qual foi aprovado, a partir do dia 15 de dezembro de 2016.

## 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ACADÊMICO BOLSISTA

5.1 Para manutenção do benefício o candidato deverá atender os seguintes critérios:

- a) Ter aproveitamento em 75% das disciplinas cursadas semestralmente;
- b) Não efetuar trancamento, transferência de curso interna ou externa e ou desistência;
- c) Não solicitar outro benefício da mesma natureza quando vinculado a outro curso da instituição.
- d) Ter disponibilidade de no mínimo 4 (quatro) horas semanais para o desenvolvimento do projeto de iniciação científica.
- e) Participar de reuniões agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, objetivando o repasse de orientações e o acompanhamento dos projetos de iniciação científica;
- f) Entregar os relatórios bimestrais e semestrais acerca do desenvolvimento do projeto, nas datas estabelecidas pela Coordenação de Pesquisa, sob pena de perder as parcelas referentes ao período de vigência do relatório;
- g) Apresentar os resultados parciais e finais do projeto no Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão (SENPEX) do UNIBAVE, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pelo evento;
- h) Entregar em formato de artigo técnico-científico (Word) os resultados finais do trabalho, seguindo as normas do UNIBAVE, sendo 01 (uma) cópia impressa e uma em CD-Room;
- i) Submeter 1 (um) artigo completo em periódico ou evento da área de conhecimento relacionada à pesquisa;
- j) Restituir à IES, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa caso não cumpra com o compromisso firmado junto ao programa de Bolsa Pesquisa Inovação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Reitoria do Unibave.

**Orleans SC, 24 de novembro de 2016.**

**Elcio Willemann**  
**Reitor UNIBAVE**  
**Presidente FEBAVE**